



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

PORTARIA Nº 163/2024 – DE 30 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: PRORROGA POR 60 (SESENTA) DIAS O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 072/2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO que se manifesta pelo elastecimento movido pela necessidade de colheita de informações do processo judicial além da oitiva do investigado e das testemunhas e que o prazo do processo seria exíguo para conclusão do procedimento;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades e as responsabilidades funcionais em relação à legalidade, moralidade, e garantia da hierarquia administrativa;

CONSIDERANDO que o interesse precípuo é instruir o feito e encerrar a investigação e que em razão dos casos fortuitos apresentados justificam a necessidade de elastecimento para oitiva e conclusão do feito;

CONSIDERANDO sobretudo o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Disciplinar, designada pela Portaria nº 072/2024 em face às razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constante do Memorando datado de 26 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 30 DE ABRIL DE 2024.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado em:	02/05/2024
Jornal de:	AMP
Página Nº:	3014
Ato:	PORTARIA 163/2024
Ass. Resp.:	